



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

REEDIÇÃO EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA N.01/2015 Processo nº 87.070/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - PMSAP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar Concorrência Publica, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI**, no bairro JD. Maria Helena de acordo com o Edital, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo e Projetos em anexo, para atender o Departamento de Serviços Públicos. Em Sessão da Comissão Permanente de Licitação a ser realizada na sala de Reuniões do Paço Municipal no dia **17 de julho de 2.015**, deverão ser entregues os **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS**, nesta ocasião será aberto apenas o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**. Os Envelopes das Propostas de Preços permanecerão lacrados até a data de **17 de julho de 2.015**, às **09:00 horas**, ocasião na qual serão **abertos**. As Empresas que forem **Inabilitadas** deverão retirar seus respectivos Envelopes de Propostas devidamente lacrados. Desta forma, a abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta se darão:

ENVELOPE HABILITAÇÃO: 17 de julho de 2.015 ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE PROPOSTAS: 27 de julho de 2.015 ÀS 09:00 HORAS

Obedecendo o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8883/94, e demais legislações que regem a matéria, sendo que todos os atos do referido fornecimento estão sujeitos às normas penais estabelecidas na mencionada Lei Federal e de acordo com as Disposições Gerais e Específicas que seguem, onerando as seguintes dotações:

02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2042 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

4.4.90.51 – Obras e Instalações

2043 – SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

4.4.90.51 – Obras e Instalações

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - É vedada a participação de empresas:

- a) Reunidas em Consórcio.
- b) Impedidas por força da Lei.
- c) Que possuam sócios-proprietários quer sejam majoritários ou minoritários e/ou gerentes, comuns entre si.
- d) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

1.2 - PARTE GENÉRICA - DAS CONDIÇÕES PARA PREPARO DA PROPOSTA

1.2.1 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto de Licitação não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do Contrato.

1.2.2 - Com a entrega de sua proposta, a proponente assume implicitamente as condições constantes deste Edital, de que recebeu todos os elementos técnicos e informações, suficientes para o preparo de sua proposta;

2. CADERNO DE LICITAÇÃO

2.1 - O "Caderno de Licitação" deverá ser obtido na Tesouraria desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Vila Esperança, no seguinte horário das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 horas, ou pelo site www.pmsaposse.sp.gov.br

2.2 - No ato do recebimento do "Caderno de Licitação" deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - A Documentação para a HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em envelope identificado com os dados da empresa (Razão Social, endereço e CNPJ), envelope este, lacrado e indevassável contendo os seguintes dizeres:

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP. |
| ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO |
| CP N° 01/2015 |
| DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 17/07/2015 |
| HORÁRIO: 09:00 HORAS |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL |
| DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI |

3.1.1 - Após a entrega dos Envelopes estes não poderão ser substituídos ou complementados;

3.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a Habilitação de que trata o item acima, as empresas interessadas, deverão apresentar, até a data acima (17/07/2015 - 09:00h), devidamente protocolados e processados, na forma do Artigo 22, § 2º da Lei de Licitações, os seguintes documentos:

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - (art. 28 Lei 8.666/93)

3.2.1.1 - Cédula de Identidade dos sócios das sociedades civis, ou comerciais e dos Diretores das S/A;



- 3.2.1.2 - Registro comercial no caso de empresa individual, bem como seus documentos pessoais (CIC e RG);
- 3.2.1.3 - Ato Constitutivo e a última alteração contratual, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Comercial, exigindo-se, no caso de Sociedade por ações, a ata arquivada da última eleição da Diretoria;
- 3.2.1.4 - Inscrições do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 3.2.1.5 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira, em funcionamento no País.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- (art. 29 Lei 8.666/93)

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

3.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro do Contribuinte Estadual (DECA) e Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

3.2.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.2.2.3.2 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;

3.2.2.4 - Certidão de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

3.2.2.5 - Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

3.2.2.7 - As comprovações de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

3.2.2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.2.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório.

3.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- (art. 30 Lei 8.666/93)

3.2.3.1 - Certificado do CREA, em nome da empresa licitante, em vigor, com o visto do CREA.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - (art. 31 Lei 8.666/93)

3.2.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, admitindo-se sua atualização através de índices Oficiais, quando encerrado há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.

3.2.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante;

3.3 - DAS DECLARAÇÕES

3.3.1 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que da data da expedição do Certificado do Registro Cadastral não existe fato superveniente à habilitação, conforme modelo do ANEXO II, que integra este edital, sob pena de inabilitação no certame.

3.3.2 - A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o ANEXO III do presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame.

3.3.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme Modelo que integra o ANEXO IV, que acompanha este edital, sob pena de inabilitação no certame.

3.3.4 - Declaração conforme ANEXO V, com firma reconhecida, informando que é uma **MICRO EMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº.123/06.

3.3.5 - Será permitida a transcrição dos modelos das declarações (ANEXOS III, IV, V) para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidos os termos originais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

3.4 - DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.4.1 - Os referidos documentos constantes dos subitens 3.2.1 ao 3.2.4 poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto as de fax), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.4.2 - Os documentos, que não tenham prazo de validade específica no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos em data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação.

3.5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

3.5.1 - Durante os trabalhos nessa sessão, só será permitida a manifestação oral de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de Ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações.

3.5.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais pertinentes.

3.5.3 - Abertos os **Envelopes N° 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, a Comissão Julgadora e os representantes presentes rubricarão no ato, a documentação apresentada, os quais deverão, obrigatoriamente, constar de: procuração ou carta credencial na forma prevista neste Edital;

3.5.4 - Serão liminarmente inabilitados os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como a falta de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;

3.6 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.6.1 - O **Envelope nº 2** deverá ser apresentado, em envelope identificado com os dados da empresa (Razão Social, endereço e CNPJ), envelope este, lacrado e indevassável contendo os seguintes dizeres :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP.

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

CP N° 01/2015

DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 27/07/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI**

3.6.2 - As Propostas de Preços, deverão ser apresentadas com o devido preenchimento das planilhas de orçamento, bem como o cronograma físico - financeiro, podendo ser utilizadas os formulários fornecidos por esta Prefeitura, ou ainda, impressos em papel timbrado da empresa participante, todos devidamente carimbados e assinados pelo representante legal da empresa.;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

3.6.3 - Não serão aceitas propostas cujos valores apresentados sejam simbólicos ou irrisórios, na forma da Lei de Licitação.

3.6.3.1 - Todos os participantes deverão apresentar preços e condições de pagamento para todos os itens a que se dispuserem a fornecer, na forma do item 2 de II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

3.6.4 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

4. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dias e horários estabelecidos neste (**17/07/2015 - 09:00h Habilitação e 27/07/2015 - 09:00h Propostas de Preços**), as empresas participantes poderão se fazer representar, em ambas as sessões de abertura de Envelopes, diretamente por um diretor, seus sócios ou por um representante, sempre por meio de procuração, ou por meio de carta credencial específica para o procurador, diretor, sócio ou representante, valendo tais credenciais para ambas as sessões, desde que seja o mesmo representante a participar;

4.1.1 - Em se tratando de procuração, deverá a mesma ser passada em cartório, em seus originais ou cópias autenticadas pelo mesmo.

4.1.2 - Em se tratando de carta credencial, deverá ser apresentada no original, com firma reconhecida do responsável pela empresa, na forma do Registro Cadastral nesta Prefeitura Municipal, com suas qualificações completas, tanto deste quanto do credenciado.

4.1.3 - Em qualquer caso somente será admitida a presença de um único representante por cada licitante perante a Comissão.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.1.1 - Apresentarem documentação com preenchimento incompleto ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

5.1.2 - Os que não cumprirem o disposto no item 2 de II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS;

5.2 - No caso de empate entre os participantes, o desempate se dará nos seguintes termos:

5.2.1 - Conforme o segundo parágrafo do artigo terceiro da Lei 8.666/93;

5.2.2 - Persistindo o empate, através de sorteio público entre as licitantes empatadas, para o qual estejam convidados todos os interessados, podendo ser na mesma sessão ou em outra data determinada pela Comissão.

5.3 - Das sessões realizadas, lavrar-se-ão Atas circunstanciadas que serão lidas em voz alta e assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4 - As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de Ata, em ambos os casos. As decisões da Comissão Julgadora serão consideradas como parte integrante do Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

5.5 - Efetuada a classificação, a Comissão Julgadora procederá ao julgamento e encaminhará o processo, com os resultados dos objetos da licitação, ao senhor Prefeito Municipal, a quem caberá a adjudicação e homologação do mesmo, nos termos da Lei e na forma descrita no item 3 de II - Disposições Específicas.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos administrativos observarão os prazos previstos na Lei 8.666/93 e deverão ser endereçados à autoridade superior, através da Comissão de Licitação, no horário das 8:00 às 16:00 horas, devendo ser entregues e protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura, na Praça Chafia Chaib Baracat, 351.

6.2 - Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis, aqueles em que houver expediente normal na sede da PMSAP.

7. DAS GARANTIAS DO CONTRATO

7.1 - A empresa vencedora ficará obrigada a recolher 5% (cinco por cento) do valor do(s) mesmo(s), a título de caução conforme estabelecido no Art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

7.2 - A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando convocado a subscrever o Contrato, o adjudicatário deverá fazê-lo no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos da data do recebimento da convocação, não sendo aceitas quaisquer alterações nas condições e cláusulas constantes na minuta de contrato, parte integrante deste.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, sem justificativa aceita pela administração, dentro do prazo estabelecido, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 2 (dois) anos sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

9.2 - A contratada estará sujeita às multas previstas na Lei N. 8.666/93 alteradas pela Lei 8.883/94 e detalhadas na Minuta do Contrato, Anexo II do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todos os documentos expedidos pela Contratada deverão ser subscritos por seu representante legal.

10.2 - A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir, revogar ou mesmo anular esta licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

10.3 - A PMSAP se reserva o direito de efetuar modificações à minuta de contrato integrante deste, além de adaptá-lo às normas e exigências do presente Edital, de conformidade com o artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI, NO Bairro JD. Maria Helena de acordo com o Edital, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES, PREÇOS E PRAZOS

2.1 - As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com todos os preços de cada item, preenchidos com seus valores unitários e totais, bem como o total geral.

2.2 - As medições serão feitas por itens executados, a valores unitários em quantitativos apurados através das medições acima previstas.

2.3 - Os valores finais a serem pagos serão os efetivamente apurados pelo responsável do Departamento de Engenharia, através da soma das medições já aferidas, considerando o valor unitário dos itens.

2.4 - A empresa Contratada deverá atender integralmente o cronograma da obra, respeitando o prazo de vigência pactuado, independentemente dos repasses financeiros realizados pelo órgão conveniado, sob pena de serem aplicados as penalidades cabíveis.

2.5 - O prazo para conclusão da Obra objeto do presente certame é de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limite permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão julgadas única e exclusivamente, pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a execução das obras, desde que obedecidas as condições técnicas inerentes ao serviço a ser prestado, não sendo considerada, qualquer outra condição, que possa ser apresentada como vantagem, não influenciando, desta forma, no julgamento das propostas.

3.2 - As condições de pagamento para o fornecimento das obras objeto desta, são aquelas constante da Minuta do Contrato ;

3.3 - O valor global corresponde ao montante estimado para a Obra, podendo haver alterações do valor no caso da medição real apurar diferenças entre os serviços contratados e executados. Portanto o valor a ser pago deve corresponder ao serviço medido e executado, respeitados os valores unitários respectivos;

3.4 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A execução das obras se dará através de Ordens de Serviço específicas, devidamente autorizada e assinada por pessoa responsável para tal, não sendo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

aceito, qualquer prestação de serviços não previsto neste Edital através de solicitação verbal, sem a devida OS, na forma acima citada, sendo ainda necessário o devido aditamento contratual, dentro dos limites legais, para os casos em que houver, se julgados necessários pela Administração, aumento de serviços além do previsto;

4.2 - No caso da empresa vencedora, quiser ou necessitar sub-empreitar quaisquer dos serviços então contratados, deverá a sub-empreiteira, possuir toda a documentação da empresa contratada originalmente, devendo ainda esta, apresentar tais documentos para análise e aprovação do Departamento de Obras e Urbanismo, para, se aprovado, daí então firmar o respectivo contrato de sub-empreita com a anuência expressa da Administração;

4.3 - É de responsabilidade total do Contratado os danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, bem como é de sua responsabilidade todo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços.

4.4 - É portanto de inteira responsabilidade do Contratado os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários que venham recair sobre os serviços ora contratados.

5. PENALIDADES

5.1 - Além das previstas na Lei 8.666/93 e 8.883/94, poderão ser imputadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das constantes em Lei:

5.1.1 - A não entrega dos serviços no prazo estipulado, ou o não atendimento ao item 4.3 - das Disposições Específicas, incorrerá ao contratado a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos itens.

5.1.2 - A entrega dos serviços fora das especificações e características originais, serão consideradas como não entregues, portanto sujeitas à multa prevista no item 5.1.1 acima.

6. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

6.1 - As guias de Recolhimento para obtenção de cópia do Caderno de Licitação, estarão à disposição dos interessados na Secretaria da Prefeitura de Santo Antônio de Posse à Praça Chafia Chaib Baracat, 351 até às 12:00 horas do dia (XX/XX/2015). Para maiores esclarecimentos, poderão os interessados dirigir pessoalmente no endereço acima, ou através do telefone (0XX19) 3896.9000, ou pelo Fax (019) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.

6.2 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I- Descritivo do objeto

ANEXO II- Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO III- Declarações;

ANEXO IV- Declaração do Menor;

ANEXO V- Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VI- Modelo de proposta de preços;

ANEXO VII- Planilha com Valor;

ANEXO VIII - Planilha sem valor;

ANEXO IX - Cronograma com valor;

ANEXO X - Cronograma sem valor;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XI- Memorial Descritivo;

ANEXO XII - Projeto

ANEXO XIII- Minuta de Contrato; e

ANEXO XIV- Termo de Ciência e Notificação.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. A entrega e abertura dos Envelopes Nº 1 e Nº 2, ocorrerá na Seção de Licitação da PMSAP no endereço, Praça Chafia Chaib Baracat, 351, nos dias e horários previstos neste Edital.

Santo Antonio de Posse, 25 de Maio de 2.015.

EDGAR ROBERTO DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2015- PROCESSO N° 87.070/2015

DESCRITIVO DO OBJETO

DA CONCEPÇÃO:

O projeto prevê a **Construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Jardim Maria Helena**, com área aproximada de **1.394 metros quadrados**, a ser edificada em terreno localizado no Bairro Jardim Maria Helena, no município de Santo Antônio de Posse, compreendendo as seguintes etapas:

1. Serviços Iniciais;
2. Infraestrutura;
3. Superestrutura;
4. Esquadrias de Madeira e Ferro;
5. Vidros;
6. Cobertura;
7. Revestimentos;
8. Pintura;
9. Piso Interno;
10. Instalações Elétricas;
11. Instalações Hidráulicas;
12. Área Externa.

Todos os serviços necessários para a execução do projeto estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo também, as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Todas as instalações de apoio, como barracão de apoio, escritório, depósito e sanitário para os funcionários da obra, deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sendo que os custos para estas instalações, correrão por conta da contratada, diluídos nos custos dos itens planilhados. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio.

DAS EXIGÊNCIAS NO PROCESSO LICITATÓRIO:

Cabe apresentar e reforçar as seguintes exigências, que serão solicitadas e cobradas das empresas participantes durante o processo licitatório:

- Apresentação do registro ou da inscrição da empresa participante da licitação, junto à entidade profissional competente – **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Apresentação de **Atestado ou Certidão de Capacidade Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado no órgão competente – CREA, com no mínimo **50%** de execução dos serviços similares aos pretendidos nesta obra;
- Comprovação que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta, acompanhada das **Certidões de Acervo Técnico (CAT's)**. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita através da apresentação de contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

DAS OBRAS:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

(1) SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA – PADRÃO P.M.S.A.POSSE

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, com espessura 12 mm; requadro e estrutura em madeira; pontaletes em madeira, com dimensões de 3" x 3". Será medido pela área de placa fornecida e instalada (m²).

1.2 - LIMPEZA DE TERRENO – RASPAGEM MECANIZADA ATÉ 15cm

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para a execução dos serviços de raspagem mecanizada do terreno, com espessura mínima de 15cm, além de carga mecanizada e transporte num raio de até um quilômetro. O serviço será medido pela área de terreno limpo (m²).

1.3 - ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para execução dos serviços de escavação mecanizada, carga, transporte num raio de até um quilômetro e descarregamento. Será medido pelo volume de terra escavada, carregada e transportada, já incluso o empolamento (m³).

1.4/ 1.5 - ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Deverão ser realizados os serviços de espalhamento, aterro e compactação, necessários para a definição do platô, onde será implantada a edificação. O aterro deverá ser executado em camadas de 30cm e devidamente compactado. O serviço será medido, conforme discriminado no orçamento: volume de terra espalhada (m³) e volume de terra compactada (m³), já incluso o empolamento.

1.6 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada, de acordo com o projeto arquitetônico, adequando-se aos espaços e dimensões disponíveis no local. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para a execução dos gabaritos de obra, que permitirão a locação de estacas, pilares, eixos de fundação e alvenarias. Será medido pela área de locação, que corresponderá ao perímetro da edificação (m²).

(2) INFRAESTRUTURA

2.1 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO – DIÂMETRO 25cm - COMPLETA

Deverão ser executadas estacas de concreto armado, com diâmetro 25cm, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra para execução dos seguintes serviços: escavação manual ou mecânica, armação, preparo e lançamento do concreto, seguindo as especificações contidas no projeto estrutural (altura, tipo de ferro, quantidade, fck concreto, bloco de capeamento). O item será medido por metro linear de estaca armada e concretada, correspondendo à altura desde a extremidade inferior até o respaldo (m).

2.2 – LASTRO DE PEDRA BRITADA PARA BASE DA FUNDAÇÃO

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro, com espessura mínima de 5cm. Será medido pelo volume acabado, na espessura indicada no projeto ou neste memorial descritivo (m³).

2.3 – ARMADURA AÇO CA50A

As ferragens da fundação deverão seguir, rigorosamente, os cortes e as dimensões indicadas no projeto estrutural fornecido pela contratada. As armações deverão ser executadas com aço CA 50A, com diâmetros variados, conforme indicado no projeto. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios como, arames, espaçadores, perdas, cortes e pontas de traspasse para emendas. O serviço



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

será medido, conforme o peso de aço calculado e indicado, na planilha orçamentária, após conferência na obra (kg).

2.4 / 2.5 - CONCRETO FCK 25MPA, inclusive lançamento e adensamento

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPA, plasticidade ("slump") de 5 +- 1 cm, preparado com britas 1 e 2, conforme indicado no projeto estrutural fornecido pela contratada. O serviço remunera o material, a mão-de-obra e os equipamentos necessários para o fornecimento, lançamento e adensamento do concreto. Será medido pelo volume de concreto fornecido e lançado (m³).

2.6 - FORMA DE MADEIRA COMUM

Para a execução de vigas baldrames e blocos de concreto armado, deverão ser realizadas formas de madeira, com a utilização de tábuas e pontaletes de pinus, incluindo gravatas, sarrafos de enrijecimento e desforma. O item será medido pela área de forma executada para cada superfície em contato com o concreto (m²).

2.7 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE

O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para o preparo de argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados. Além do preparo da argamassa, deverá ser realizada a aplicação da mesma, sobre a superfície a ser impermeabilizada, estando pronta para a aplicação – limpa e úmida. A aplicação deverá ser feita em 02 demões cruzadas, conforme recomendado pelo fabricante. A impermeabilização da fundação deverá ser feita nas duas

faces laterais da mesma e na face superior (topo). O item será medido pela área de superfície impermeabilizada (m²).

2.8 – REATERRO MANUAL APILOADO

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

(3) SUPERESTRUTURA

3.1 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO – parede lisa, normatizado (19x19x29cm)

As alvenarias deverão ser executadas com blocos cerâmicos de vedação, normatizados, com paredes lisas, nas dimensões nominais de 19x19x29 cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia. Deverá ser apresentada uma amostra do bloco ao Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse, para a devida aprovação, antes de sua utilização. O item será medido pela área de alvenaria executada (m²).

3.2 – ARMADURA AÇO CA50A

As ferragens da estrutura composta por pilares, vigas e vergas deverão seguir, rigorosamente, os cortes e as dimensões indicadas no projeto estrutural fornecido pela contratada. As armações deverão ser executadas com aço CA50A, com diâmetros variados, conforme indicado no projeto. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para o dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios, como arames, espaçadores, perdas, cortes e pontas de traspasse para emendas. O serviço será medido, conforme o peso de aço calculado e indicado, na planilha orçamentária, após conferência na obra (kg).

3.3 / 3.4 - CONCRETO FCK 25Mpa, inclusive lançamento e adensamento

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPA, plasticidade ("slump") de 5 +- 1cm, preparado com britas 1 e 2, conforme indicado no projeto estrutural fornecido pela contratada. O serviço remunera o material, a mão-de-obra e os equipamentos necessários para o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto. Será medido pelo volume de concreto fornecido e lançado (m³).

3.5 - FORMA DE MADEIRA COMUM



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

Para a execução de pilares, vigas e lajes de concreto armado deverão ser realizadas formas de madeira, com a utilização de tábuas e pontaletes de pinus, incluindo cimbramento até 3,20 metros de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desforma e descimbramento. As formas poderão ser reaproveitadas, num limite de até três vezes por peça. O item será medido pela área de forma executada para cada superfície em contato com o concreto (m²).

3.6 - LAJE PROTENDIDA LP-20, c/ escoramento, capa e armação - COMPLETA

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada de concreto protendido (VP) e lajota cerâmica e/ou isopor, com altura de 16 cm; concreto com fck igual a 25MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos seguintes serviços: estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas, conforme exigências e recomendações do fabricante; transporte interno à obra; içamento e montagem completa das vigotas e lajotas cerâmicas; execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 20 cm; execução e instalação da armadura de distribuição, posicionada na capa, para o controle da fissuração; escoramento até 3,20 m de altura e a retirada do mesmo. Será medido pela área de laje concretada – completa (m²).

3.7 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM ACO ASTM-A36 - PILARES

O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos, chumbadores, perdas e acessórios. O serviço compreenderá as seguintes tarefas: beneficiamento e pré-montagem das peças em fábrica, transporte e descarregamento do material, traslado interno à obra, montagem e instalação completa dos pilares, preparo das superfícies das peças, por meio de jato abrasivo, conforme as normas técnicas. O serviço será medido pelo peso de aço especificado no projeto da estrutura metálica, fornecido pela contratada e executado na obra (kg).

Obs: Deverá ser apresentado o projeto da estrutura metálica pela empresa contratada, seguindo as orientações do Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse, juntamente com o cálculo de dimensionamento e sua respectiva A.R.T., sendo que estes custos deverão estar inclusos no item.

3.8 – PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA - PILARES

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com jateamento, conforme recomendações dos fabricantes, compreendendo os seguintes serviços: 02 (duas) demões de fundo alquídico, modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado à proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão); 02 (duas) demões de tinta esmalte alquídico, modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão), na cor determinada pelo Departamento de Engenharia PMSA Posse.

(4) ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO

4.1 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

4.1.1 / 4.1.2 – PORTA DE MADEIRA MACIÇA, com batentes e guarnições em madeira

As portas de madeira deverão ser maciças, do tipo macho e fêmea, com travas embutidas, sem emenda, de ótima qualidade e prontas para receber acabamento em verniz sintético, conforme determinado pelo Departamento de Engenharia. Nos custos indicados no orçamento, deverá ser considerado o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a colocação de portas, inclusive batentes e guarnições em peroba para acabamento em verniz, além de cimento, areia e acessórios. As dimensões das folhas de portas serão variadas, conforme indicado no projeto arquitetônico e no orçamento. O item será medido por unidade de porta instalada (conj.).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

4.1.3 – PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO, com batentes em alumínio

O item remunera o fornecimento da folha de porta em compensado de madeira, revestida nas duas faces, em laminado fenólico melamínico, além de batentes em alumínio, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha. Será medido por unidade de porta instalada (conj.).

4.1.4 – FERRAGEM COMPLETA PARA INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, com 03 dobradiças, maçaneta e fechadura

As portas de madeira deverão ser instaladas completas, prevendo o fornecimento e instalação dos seguintes acessórios: 03 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado; 01 (um) conjunto de fechadura de embutir cromada, com miolo cilíndrico; 01 (um) par de maçanetas retangulares, tipo alavancas e 01 (um) par de espelhos retangulares. Remunera também, o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem (conj.).

4.1.5 – FERRAGEM COMPLETA PARA INSTALAÇÃO DE PORTA SANITÁRIA

As portas sanitárias deverão ser instaladas completas, prevendo o fornecimento e instalação dos seguintes acessórios: 03 (três) dobradiças para porta de sanitário em ferro zinkado, com peso mínimo de 105kg; 01 (uma) tarjeta de sobrepor, livre / ocupado; 01 (um) par de puxadores cromados. Remunera também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem (conj.).

4.2 - ESQUADRIAS DE FERRO

4.2.1 – ALÇAPÃO METÁLICO (dimensões 0,70 x 0,70m):

Deverá ser fornecido e fabricado em chapa de aço galvanizado nº 14, com dobradura diamante, requadro em cantoneiras de aço galvanizado 1"x1"x1/8", suporte externo em cantoneira de aço galvanizado 1"x1"x1/4", dobradiças em perfis chatos 1"x1/4", gancho porta cadeado em aço galvanizado (d=9mm), cadeado em latão maciço, acessórios e mão-de-obra para a fabricação e a instalação. Deverão estar inclusos no serviço, o material e a mão-de-obra para a aplicação de fundo antioxidante e esmalte sintético na cor indicada pelo Departamento de Engenharia. Antes da execução, as dimensões deverão ser conferidas no local. Será medido por unidade de alçapão fornecido e instalado - completo (unid.).

4.2.2 – CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, COM VIDRO CANELADO, Linha Comercial

O item remunera o fornecimento de caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de chapa dobrada de ferro, além dos vidros, cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho. As dimensões dos caixilhos deverão respeitar as orientações contidas no projeto arquitetônico. Será medido pela área de caixilho fornecido e instalado (m²).

4.2.3 – PORTA DE FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO

O item remunera o fornecimento de porta de abrir, linha comercial, constituída por uma ou duas folhas, confeccionadas em perfis em chapa dobrada de ferro, com subdivisões para instalação de vidro. Remunera também, batentes em perfil de chapa dobrada em ferro, conjunto completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, além de cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da porta. Não remunera o fornecimento e a instalação dos vidros. As dimensões das portas deverão respeitar às orientações contidas no projeto arquitetônico. Será medido pela área de porta fornecida e instalada (m²).

4.2.4 – PORTA DE FERRO DE CORRER, PARA RECEBER VIDRO

O item remunera o fornecimento de porta de correr com subdivisões, em perfis de chapa dobrada de ferro, além de cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da porta. Não remunera o fornecimento e a instalação dos vidros. As dimensões das portas deverão



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

respeitar às orientações contidas no projeto arquitetônico. Será medido pela área de porta fornecida e instalada (m²).

4.2.5 – PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, EM GRADIL, PADRÃO P.M.S.A.POSSE

O item remunera o fornecimento de portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folhas de portas em grades de ferro; requadro para a estrutura das folhas de portas; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Será medido pela área de porta fornecida e instalada (m²).

(5) VIDROS

5.1 – VIDRO COMUM

5.1.1 – VIDRO FANTASIA 4mm (TIPO - CANELADO)

O item remunera o fornecimento de vidro canelado de 4 mm, no padrão utilizado pela P.M.S.A.Posse. Remunera também, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro. Será medido pela área de vidro fornecido e instalado (m²).

5.2 – VIDRO TEMPERADO

Deverão ser realizados alguns fechamentos em vidros temperados, com espessura de 8mm, conforme dimensões, desenhos e detalhes contidos no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária. O item remunera o fornecimento de vidros temperados, na espessura determinada em projeto, compreendendo também, os acessórios necessários para a montagem completa dos vidros como, perfis metálicos para suporte e fixação, ferragens, trincos, suportes, trilhos, dobradiças, fechaduras, puxadores e molas, além de cimento, areia e massa para fixação, bem como a mão-de-obra especializada para a instalação completa dos vidros. O serviço será medido pelos conjuntos em vidro temperado – fornecidos e montados, conforme especificado no orçamento – completo (conj.).

(6) COBERTURA

6.1 – TELHADO EMBUTIDO

6.1.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA ONDULADA

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura, abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço galvanizado a fogo; materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre vigas, distribuindo o peso sobre as alvenarias, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões necessárias, conforme projeto de madeiramento e telhamento, a ser fornecido pela contratada. Será medido pela área de estrutura de cobertura - fornecida e montada (m²).

6.1.2 – TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO – PERFIL ONDULADO 8mm

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 8 mm de espessura, em qualquer comprimento, além de materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento fornecido e montado – completo (m²).

6.2 – TELHADO APARENTE - CANALETE

6.2.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA, PARA TELHAS TIPO CANALETE

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura, abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço galvanizado a fogo; além de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras, para cobertura em telhas com perfil trapezoidal em fibrocimento, constituída por: tesouras e terças apoiadas diretamente sobre as alvenarias ou pilares, devidamente amarradas, além de caibros e ripas, nas dimensões necessárias, conforme a necessidade e seguindo as orientações determinadas no projeto de madeiramento e telhamento, fornecido pela contratada. Será medido pela área de estrutura de cobertura fornecida e instalada – completa (m²).

6.2.2 – ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS - APARENTE

O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos, chumbadores, perdas e acessórios. O serviço compreenderá as seguintes tarefas: beneficiamento e pré-montagem das peças em fábrica, transporte e descarregamento do material, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura, preparo das superfícies das peças, por meio de jato abrasivo, conforme as normas técnicas. O serviço será medido pelo peso de aço especificado no projeto, fornecido pela contratada e executado na obra (kg).

Obs: Deverá ser apresentado pela contratada, o projeto da estrutura metálica para cobertura, seguindo as orientações do Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse, juntamente com o cálculo de dimensionamento e sua respectiva A.R.T., sendo que estes custos deverão estar inclusos no item.

6.2.3 – PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com jateamento, conforme recomendações dos fabricantes, compreendendo os seguintes serviços: 02 (duas) demões de fundo alquídico, modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado à proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão); 02 (duas) demões de tinta esmalte alquídico, modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão), na cor determinada pelo Departamento de Engenharia PMSA Posse.

6.2.4 – TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO REFORÇADO-P. TRAPEZOIDAL – canalete 49cm

O item remunera o fornecimento de telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil trapezoidal, com 8 mm de espessura, largura útil de 44 cm, compatível com o modelo da telha estrutural canalete 49, em qualquer comprimento, além de materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento fornecido e instalado – completo (m²).

6.2.5 – TELHAMENTO TRANSLÚCIDO EM FIBRA DE VIDRO – P. TRAPEZOIDAL

O item remunera o fornecimento de telhas em poliéster reforçado com fibras de vidro (PRFV), translúcidas, compatível com o modelo da telha estrutural canalete 49 de fibrocimento, em qualquer comprimento, além de materiais e acessórios para a fixação das telhas, em estrutura de apoio metálica e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. A colocação das telhas deverá respeitar a indicação e locação determinada no projeto arquitetônico. Será medido pela área de telhamento fornecido e instalado- completo (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

6.3 – COBERTURA EM POLICARBONATO - ACESSOS

6.3.1 – COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm – inclusive estrutura de fixação

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para montagem e instalação completa de cobertura, constituída por: estrutura metálica auxiliar e fixação das chapas de policarbonato em perfis de alumínio; fechamento com chapas de policarbonato alveolar incolor (espessura 10 mm), fixadas por meio de gaxetas. Remunera, também, o fornecimento de acessórios, como parafusos autoperfurantes e silicone selante. Será medido pela área de cobertura executada, inclusive estrutura auxiliar de fixação e apoio - completa (m²).

6.4 – ACESSÓRIOS

6.4.1 – CAIXILHO EM VENEZIANA INDUSTRIAL, com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro

O item remunera o fornecimento de caixilho, tipo veneziana industrial, com montantes em alumínio extrudado; aletas em resina poliéster ortoftálica, reforçadas com fibra de vidro; grapas galvanizadas, parafusos A / AT com buchas, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho. Será medido pela área de caixilho fornecido e instalado (m²).

6.4.2/ 6.4.3/ 6.4.4/ 6.4.5 - CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

As calhas e rufos deverão ser instalados nos encontros das telhas com as platibandas e, também, na parte superior das paredes (topo), sendo executados com chapa metálica galvanizada nº24. Os condutores deverão ser executados com tubos PVC (diâmetro 4"). O item remunera o fornecimento e a instalação de peças, inclusive com materiais para emendas, junção, vedação e fixação. O serviço será medido por metro linear de peça instalada, conforme indicado no orçamento (m).

(7) REVESTIMENTOS

7.1 – CHAPISCO COM BIANCO

As alvenarias internas, externas e lajes de concreto deverão receber revestimento em chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), inclusive aditivo impermeabilizante. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a execução dos serviços e será medido pela área revestida com chapisco (m²).

7.2 - EMBOÇO DESEMPEÑADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER

Deverá ser aplicado sobre as áreas chapiscadas e será composto de cimento, cal hidratada e areia (traço 1:2:9). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução do emboço desempenado com espuma de poliéster e será medido pela área revestida com emboço (m²).

7.3 / 7.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO (20x20cm) PARA PAREDE, COM REJUNTAMENTO

As paredes internas das áreas úmidas deverão ser acabadas com revestimento cerâmico, tipo azulejo (cor branco), dimensão 20x20cm, assentados com argamassa colante industrializada, dispostos até o teto. Antes da colocação, uma amostra deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse para a devida aprovação. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a realização dos seguintes serviços: limpeza e preparo da superfície; preparo e aplicação da argamassa colante; assentamento das placas; fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de rejunte; acabamento final com esponja úmida e limpeza das juntas. Será medido pela área de revestimento cerâmico fornecido, colocado e rejuntado – completo (m²).

7.5 / 7.6 - REVESTIMENTO CERÂMICO (10x10cm) PARA PAREDE, COM REJUNTAMENTO

Conforme projeto arquitetônico, algumas paredes deverão receber revestimento em placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade, cor a definir, dimensão 10x10cm, assentado com argamassa colante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

industrializada, dispostos até a altura determinada em projeto. Antes da colocação, uma amostra deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia para aprovação. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para a realização dos serviços: limpeza e preparo da superfície; preparo e aplicação da argamassa; assentamento das placas; fornecimento, preparo e aplicação do rejunte; acabamento final com esponja úmida e limpeza das juntas. Será medido pela área de revestimento cerâmico fornecido, colocado e rejuntado – completo (m^2).

7.7 – DIVISÓRIA EM GRANITO POLIDO – PADRÃO P.M.S.A.POSSE

O item remunera o fornecimento de placas de granito, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura 3cm, nas dimensões indicadas em projeto, além de materiais acessórios, areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive seu rejuntamento. Será medido pela área de divisória em granito polido instalada – completa (m^2).

7.8 - MOLDURA DE GESSO PARA ARREMATE DE LAJE (Áreas com revestimento cerâmico)

O Item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura de 6 cm, além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa das molduras. Será medido por metro linear de moldura de gesso fornecida e colocada (m).

7.9 / 7.10 – RODAMEIO DE MADEIRA PARA BATE-CARTEIRAS E REQUADRO DE LOUSAS

O item remunera o fornecimento de barra em madeira de lei aparelhada, seca em estufa, com 10 cm de largura e 2,5 cm de espessura, para acabamento com verniz. Remunera também, os acessórios: parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira; buchas de náilon, para fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo 1,00 m; demais acessórios, além da mão-de-obra necessária para instalação da faixa de proteção ou moldura, conforme detalhe definido em projeto. Será medido por metro linear de barra em madeira fornecida e colocada (m).

(8) PINTURA

8.1 – MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries, além de materiais e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em 2 ou 3 demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante; lixamento final e remoção do pó da superfície emassada. Será medido pela área de revestimento em massa aplicado (m^2).

8.2 / 8.4 - PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO ANTIMOFO, inclusive fundo selador

As paredes internas, externas e lajes de concreto deverão ser pintadas com tinta látex acrílico de primeira linha, com aplicação prévia de selador e em quantas demãos forem necessárias para a perfeita cobertura da superfície, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia PMSA Posse. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a realização das seguintes tarefas: limpeza da superfície; lixamento, remoção do pó, aplicação de selador; aplicação de tinta em 2 ou 3 demãos. Será medido pela área de superfície pintada (m^2).

8.3 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PARA MASSA - PAREDES

Conforme indicado no projeto arquitetônico, algumas paredes internas ou externas, deverão receber um barrado com pintura em esmalte sintético de primeira linha, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a execução das seguintes tarefas: limpeza da superfície; aplicação de tinta fundo; aplicação de tinta esmalte à base de resinas alquídicas (acabamento brilhante), em 2 ou 3 demãos. O serviço será medido pela área de superfície pintada (m^2).

8.5 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PARA METAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

As esquadrias de aço e portões metálicos deverão receber pintura em esmalte sintético de primeira linha, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a execução dos serviços: limpeza da superfície; aplicação de tinta fundo; aplicação de tinta esmalte à base de resinas alquídicas (acabamento brilhante), em 2 ou 3 demãos. Será medido pela área de superfície pintada (m²).

8.6 – VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRAS

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente às intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, diluente aguarrás, além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante. Será medido pela área envernizada (m²).

8.7 - PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA (COR VERDE)

O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, acabamento fosco, na cor verde, especial para superfícies de lousas, diluente aguarrás, além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos seguintes serviços: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 2 ou 3 demãos, em superfícies preparadas para lousa. Será medido pela área de pintura executada (m²).

(9) PISO INTERNO

9.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, visando à regularização e compactação do terreno para a colocação de piso. O serviço será medido pela área de terreno regularizado e compactado (m²).

9.2 – LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO / contrapiso – espessura 5 cm

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de contrapiso, com espessura mínima 5cm e a inclusão de aditivo impermeabilizante, compreendendo os seguintes serviços: preparo do concreto, lançamento e execução de contrapiso, com consumo mínimo de 150kg/m³ e espessura mínima de 5cm, respeitando os devidos cimentos indicados em projeto. Será medido pela área de contrapiso executado, com espessura mínima de 5 cm (m²).

9.3 - REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA – espessura 3 cm

Antes da execução do piso cerâmico e/ou granilite, deverá ser aplicada uma camada de argamassa de regularização, com cimento e areia, espessura média 3cm, obedecendo rigorosamente os cimentos indicados em projeto. Remunera também, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para o preparo, lançamento e regularização com argamassa e será medido pela área de superfície regularizada, com espessura mínima de 3 cm (m²).

9.4 / 9.5 - PISO CERÂMICO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE, PEI-5, COM REJUNTAMENTO

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade, indicada para pisos internos ou externos, sujeitos à lavagem freqüente, com textura da superfície antiderrapante, média absorção de água, resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5); resistente ao choque térmico. Remunera também, o fornecimento de argamassa colante industrializada, argamassa de rejunte e a mão-de-obra necessária para a execução dos seguintes serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças, conforme recomendações dos fabricantes; fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de rejunte; acabamento final com a utilização de esponja úmida e limpeza das juntas. Será medido pela área de piso cerâmico fornecido, colocado e rejuntado – completo (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

9.6 / 9.7 - RODAPÉ CERÂMICO, ALTURA 8CM, COM REJUNTAMENTO

O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica, no mesmo padrão do piso colocado, com altura de 8cm, cortado com ferramental adequado. Além do rodapé, deverá ser fornecida a argamassa colante, a argamassa de rejunte e a mão-de-obra para os serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento; preparo e aplicação da argamassa colante; corte das peças com altura de 8cm (por meio de ferramenta com ponta de vídia ou diamante); assentamento das peças; fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de rejunte; acabamento final com esponja macia e limpeza das juntas. Será medido por metro linear de rodapé fornecido, colocado e rejuntado (m).

9.8 – SOLEIRA DE GRANITO POLIDO, COM LARGURA ATÉ 20cm

O item remunera o fornecimento de soleira em granito cinza, padrão P.M.S.A.Posse, com acabamento polido, na espessura 2,0 cm, além de areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento da peça em granito, com largura até 20 cm. Será medido por metro linear de soleira fornecida e colocada (m).

9.9 – PISO GRANILITE MOLDADO NO LOCAL, incluso polimento

O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco", com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com **acabamento polido**, além de mão-de-obra e materiais adicionais necessários à execução do serviço em pisos, seguindo a paginação determinada no projeto arquitetônico. Será medido pela área de piso em granilite executado (m²).

9.10 – RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE

O item remunera o fornecimento de resina 100% acrílica, termoplástica e plastificante, para impermeabilização e proteção contra abrasão e impacto, constituída por líquido viscoso transparente, conforme norma pertinente, de acordo com as recomendações do fabricante. Remunera também, os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para aplicação da resina plastificante em pisos de granilite. Será medido pela área de superfície com aplicação de resina acrílica plastificante (m²).

9.11 – RODAPÉ EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL, Altura 10cm, incluso polimento

O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco", com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, além de mão-de-obra e materiais adicionais necessários à execução do rodapé, seguindo o detalhe indicado no projeto arquitetônico. Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m).

9.12 – SOLEIRA EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL, Largura até 20cm, incluso polimento

O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco", com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, além de mão-de-obra e materiais adicionais necessários à execução do serviço em soleiras, seguindo o detalhe indicado no projeto arquitetônico. Será medido pelo comprimento de soleira executada (m).

(10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser executado pela contratada, o projeto das instalações elétricas, bem como do padrão de entrada de energia, para protocolo junto à concessionária ELEKTRO, além do projeto das instalações lógicas e sistema de aterramento, com o fornecimento da respectiva A.R.T..

As instalações elétricas deverão ser executadas, de maneira a atender todas as necessidades de uso quanto à iluminação e distribuição de tomadas de energia.

Deverá estar incluso na verba, todo o serviço civil necessário, bem como os materiais, equipamentos e a mão-de-obra necessárias para a execução das instalações, compreendendo: instalação do padrão de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

energia, poste, quadros de distribuição, disjuntores, eletrodutos, cabos de alimentação, tomadas de energia, interruptores, luminárias, lâmpadas, reatores e demais acessórios.

Os serviços serão medidos, seguindo os itens e quantidades descritos na planilha orçamentária.

(11) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser executado pela contratada, o projeto das instalações hidráulicas, tanto de água potável quanto de esgoto sanitário e águas pluviais, além do fornecimento de A.R.T. dos referidos projetos.

As instalações hidráulicas deverão ser executadas, conforme indicação e posicionamento das peças sanitárias apresentadas no projeto arquitetônico.

Todos os materiais necessários para a instalação, como tubos, conexões, aparelhos sanitários, metais, acessórios, assim como os materiais para as ligações nas redes de água e esgoto, deverão estar inclusos na verba.

- **ÁGUA FRIA:** A edificação deverá ser abastecida pela rede pública, através de reservatório com capacidade de 5.000 litros. A rede interna deverá ser distribuída através de tubulação em PVC e os materiais necessários como, conexões, ralos, caixas sifonadas, louças, tampos, lavatórios, cubas, metais cromados, torneiras, válvulas, registros, sifões e demais acessórios, deverão estar inclusos nos serviços.
- **ESGOTO SANITÁRIO:** Deverão ser convenientemente coletados e distribuídos por tubulações de PVC, com inclinação mínima de 2%, conectados à fossa séptica e, posteriormente, ligados à rede coletora pública.
- **ÁGUAS PLUVIAIS:** Parte das águas pluviais deverá ser conduzida à cisterna, e outra parte para a via pública, conforme determinado no projeto hidráulico a ser elaborado pela contratada.
- **CISTERNA - RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – CAP. 5.000 L:** O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 5.000 litros, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno de alta densidade, acessórios (filtro de entrada, eletrônico, registro, filtro água de chuva VF-1, conjunto sucção, freio d'água e sifão ladrão), referência Acqualimp, Amanco ou equivalente, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; bombas e demais equipamentos elétricos para seu perfeito funcionamento; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa da cisterna. Será medido por unidade de cisterna instalada - completa (conj.).
- **RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO - Cap. 5.000 L, com instalação:** O item remunera o fornecimento, posto obra, o içamento, translado interno e instalação de reservatório cilíndrico horizontal, destinado ao armazenamento de água com capacidade total de 5.000 litros, constituído por:
 - a) Corpo executado em chapas de aço ASTM A36, ou aço patinável, USI SAC 41, ou COS AR COR 400 / 420, com espessura compatível com a integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços e cargas, soldadas interna e externamente;
 - b) Dimensões aproximadas: diâmetro de 1,60 m e comprimento de 2,50 m;
 - c) Conexões soldadas ao tanque, abrangendo entrada, saídas de consumo, extravasor e saída de limpeza;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- d) Soldas internas e externas de acordo com a norma AWS A5.18, para processo semiautomático (solda MIG);
 - e) Acessórios, tais como: escada interna, escada externa fixa tipo marinheiro, boca de inspeção no teto, ganchos para o içamento, suportes para a fixação de bóias e da tubulação e outros;
 - f) Bombas e demais equipamentos elétricos para seu perfeito funcionamento;
 - g) Acabamento interno com primer antioxidante e tinta à base de epóxi poliamida, com características atóxicas e de potabilidade, específicas para reservatórios de água potável;
 - h) Acabamento externo com primer e tinta à base de poliuretano ou alquídica;
- Remunera também, o fornecimento do projeto executivo do fabricante e da fundação dos reservatórios.

(12) ÁREA EXTERNA

12.1 – MURO COM GRADIL – PADRÃO P.M.S.A.POSSE

12.1.1 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO – DIÂMETRO 25cm - COMPLETA

Deverão ser executadas estacas de concreto armado, com diâmetro 25cm, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra para a execução dos seguintes serviços: escavação manual ou mecânica, armação, preparo e lançamento do concreto, seguindo as especificações contidas no projeto estrutural (altura, tipo de ferro, quantidade, fck concreto). O item será medido por metro linear de estaca armada e concretada, correspondendo à altura desde a extremidade inferior até respaldo (m).

12.1.2 - ABERTURA DE VALAS

Deverão ser executadas as aberturas das valas, em solos de 1^a e 2^a categorias, com profundidade de até 1,50 metros, para a posterior concretagem da fundação. As valas deverão estar devidamente apiloadas e as paredes das cavas deverão estar regularizadas, antes do posicionamento da ferragem, para a concretagem dos baldramas, sem a utilização de formas de madeira. O item será medido pelo volume de terra escavada (m³).

12.1.3 – ARMADURA AÇO CA50A

As ferragens da fundação deverão seguir, rigorosamente, os cortes e as dimensões indicadas no projeto estrutural fornecido pela contratada. As armações deverão ser executadas com aço CA 50A, com diâmetros variados, conforme indicado no projeto. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para o dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios como, arames, espaçadores, perdas, cortes e pontas de traspasse para emendas. O serviço será medido, conforme o peso de aço calculado e indicado na planilha orçamentária, após a conferência na obra (kg).

12.1.4 / 12.1.5 - CONCRETO FCK 25MPA, inclusive lançamento e adensamento

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPA, plasticidade ("slump") de 5 +- 1 cm, preparado com britas 1 e 2, conforme indicado no projeto estrutural fornecido pela contratada. O serviço remunera o material, a mão-de-obra e os equipamentos necessários para o fornecimento, lançamento e adensamento do concreto. Será medido pelo volume de concreto fornecido e lançado (m³).

12.1.6 – ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO (14x19x39cm) - Aparente

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de muro de fechamento em alvenaria, confeccionado com bloco de concreto de vedação, para uso aparente, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, nas dimensões padronizadas de 14x19x39cm e resistência mínima à compressão, de acordo com a norma pertinente. Será medido pela área de alvenaria executada - aparente (m²).

12.1.7 – PINTURA ACRÍLICA PARA MUROS

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, referência "Novacor" ou equivalente. Remunera também, os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície; aplicação da tinta acrílica, uma demão como fundo, duas demãos de acabamento, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de pintura executada (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

12.1.8 – GRADIL METÁLICO – PADRÃO P.M.S.A.POSSE

O item remunera o fornecimento de gradil metálico, seguindo as dimensões, bitolas, formatos e alturas, conforme padrão P.M.S.A.Posse. Será medido pela área de gradil fornecido e instalado (m²).

12.1.9 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PARA GRADIL METÁLICO

Os gradis metálicos deverão receber pintura em esmalte sintético de primeira linha, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a execução dos serviços: limpeza da superfície; aplicação de tinta fundo; aplicação de tinta esmalte à base de resinas alquídicas (acabamento brilhante), em 2 ou 3 demãos. Será medido pela área de gradil pintado (m²).

12.2 – ALAMBRADO METÁLICO

12.2.1 - ALAMBRADO COM MONTANTES METÁLICOS – PADRÃO P.M.S.A.Posse

O item será medido pela área de alambrado metálico instalado, seguindo o padrão P.M.S.A.Posse e remunera o fornecimento e a instalação de alambrado composto das seguintes etapas:

- execução de mureta de embasamento, com altura de 15cm, para a correta fixação do conjunto;
- fornecimento e instalação de montantes verticais, compostos de tubos de aço carbono 2", chumbados diretamente no solo (com profundidade de 1,00m e altura aparente de 1,90m, totalizando 2,90m, com espaçamento máximo de 2,50m entre colunas e acabamento superior tipo tampa);
- fornecimento e instalação de entelamento metálico, com malha quadrangular com espaçamento de 2" e fio nº 12, com altura aproximada de 1,70m;
- fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pintura em esmalte sintético, na cor definida pelo Departamento de Engenharia, em todos os montantes verticais do alambrado.

12.2.2 – PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, EM CHAPA, PADRÃO P.M.S.A.POSSE

O item remunera o fornecimento de portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha de porta em chapa de ferro nº 14 (MSG); requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Será medido pela área de portão fornecido e instalado – completo (m²).

12.3 – PISO CIMENTADO (NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO)

12.4 – CALÇADA NO PASSEIO PÚBLICO

12.3.1 / 12.4.1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, visando à regularização e compactação do terreno para a colocação de piso. O serviço será medido pela área de terreno regularizado e compactado (m²).

12.3.2 / 12.4.2 – LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO / contrapiso – espessura 5 cm

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de contrapiso, com espessura mínima 5cm e a inclusão de aditivo impermeabilizante, compreendendo os seguintes serviços: preparo do concreto, lançamento e execução de contrapiso, com consumo mínimo de 150kg/m³ e espessura mínima de 5cm, respeitando os devidos cimentos indicados em projeto. Será medido pela área de contrapiso executado, com espessura mínima de 5 cm (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

12.3.3 / 12.4.3 – PISO CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para execução do piso cimentado desempenado e alisado (queimado). Será medido pela área de piso cimentado executado (m^2).

12.5 – PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO

12.5.1 – GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

Deverão ser executadas à máquina, em concreto, utilizando um consumo mínimo de cimento de 150 kg/ m^3 . Deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de acordo com o perfil da rua e seguirão as informações determinadas em projeto. O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços e será medido pelo comprimento total de guias e sarjetas executadas (m).

12.5.2 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, visando à regularização e compactação do terreno para a colocação de piso. O serviço será medido pela área de terreno regularizado e compactado (m^2).

12.5.3 – PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (espessura 8cm) – TIPO RETANGULAR, inclusive colchão de areia (espessura 5cm) e rejunte de areia

O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipo retangular, conforme a norma NBR 9781; além de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos seguintes serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com espessura de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio ou bueiros ou caixas de inspeção, com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também, o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Remunera ainda, o lastro de areia de embasamento (com espessura 5cm). Será medido pela área de piso intertravado de 8mm – executado completo (m^2).

12.6 – ANFITEATRO

12.6.1 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO – DIÂMETRO 25cm - COMPLETA

Deverão ser executadas estacas de concreto armado, com diâmetro 25cm, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra para a execução dos seguintes serviços: escavação manual ou mecânica, armação, preparo e lançamento do concreto, seguindo as especificações contidas no projeto estrutural (altura, tipo de ferro, quantidade, fck concreto). O item será medido por metro linear de estaca armada e concretada, correspondendo à altura desde a extremidade inferior até respaldo (m).

12.6.2 - ABERTURA DE VALAS

Deverão ser executadas as aberturas das valas, em solos de 1^ª e 2^ª categorias, com profundidade de até 1,50 metros, para a posterior concretagem da fundação. As valas deverão estar devidamente apiloadas e as paredes das cavas deverão estar regularizadas, antes do posicionamento da ferragem, para a concretagem dos baldrames, sem a utilização de formas de madeira. O item será medido pelo volume de terra escavada (m^3).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

12.6.3 – ARMADURA AÇO CA50A

As ferragens da fundação deverão seguir, rigorosamente, os cortes e as dimensões indicadas no projeto estrutural fornecido pela contratada. As armações deverão ser executadas com aço CA 50A, com diâmetros variados, conforme indicado no projeto. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para o dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios como, arames, espaçadores, perdas, cortes e pontas de traspasse para emendas. O serviço será medido, conforme o peso de aço calculado e indicado na planilha orçamentária, após a conferência na obra (kg).

12.6.4 / 12.6.5 - CONCRETO FCK 25MPA, inclusive lançamento e adensamento

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2, conforme indicado no projeto estrutural fornecido pela contratada. O serviço remunera o material, a mão-de-obra e os equipamentos necessários para o fornecimento, lançamento e adensamento do concreto. Será medido pelo volume de concreto fornecido e lançado (m³).

12.6.6 – ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO (14x19x39cm) – uso revestido

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria, confeccionada com bloco de concreto de vedação, para uso revestido, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, nas dimensões padronizadas de 14x19x39cm e resistência mínima à compressão, de acordo com a norma pertinente. Será medido pela área de alvenaria executada (m²).

12.6.7 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE

O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para o preparo de argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados. Além do preparo da argamassa, deverá ser realizada a aplicação da mesma, sobre a superfície a ser impermeabilizada, estando pronta para a aplicação – limpa e úmida. A aplicação deverá ser feita em 02 demões cruzadas, conforme recomendado pelo fabricante. A impermeabilização da fundação deverá ser feita nas duas faces laterais da mesma e na face superior (topo). O item será medido pela área de superfície impermeabilizada (m²).

12.6.8 – LAJE PRÉ FABRICADA DE CONCRETO PARA PISO – B16 - COMPLETA

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com fck igual 25 MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas, conforme recomendações do fabricante; transporte interno à obra; içamento e montagem completa das vigotas e das lajotas cerâmicas; execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Será medido pela área de laje executada – completa (m²).

12.6.9 – PISO CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para execução do piso cimentado desempenado e alisado (queimado), sobre a laje de piso. Será medido pela área de piso cimentado executado (m²).

12.6.10 – CHAPISCO COM BIANCO

As alvenarias deverão receber revestimento em chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3), inclusive aditivo impermeabilizante. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a execução dos serviços e será medido pela área revestida com chapisco (m²).

12.6.11 - EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER

Deverá ser aplicado sobre as áreas chapiscadas e será composto de cimento, cal hidratada e areia (traço 1:2:9). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução do emboço desempenado com espuma de poliéster e será medido pela área revestida com emboço (m²).

12.6.12 – PINTURA ACRÍLICA PARA MUROS

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

referência “Novacor” ou equivalente. Remunera também, os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície; aplicação da tinta acrílica, uma demão como fundo, duas demãos de acabamento, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de pintura executada (m²).

12.7 – PARQUINHO

12.7.1 – GUIAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO – RETAS OU CURVAS

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os seguintes serviços: piqueteamento prévio, tanto em trechos retos, quanto em curvos; fornecimento de guias retas ou curvas, pré-moldadas, com fck 25 MPa; cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação e descarga; posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Será medido pela metragem linear de guia pré moldada fornecida e instalada (m).

12.7.2 – COLCHÃO DE AREIA PARA PARQUINHO (espessura 10cm)

O item remunera o fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Será medido pela área de colchão de areia executado, com espessura mínima de 10cm (m²).

12.7.3 – CENTRO DE ATIVIDADES EM MADEIRA RÚSTICA

O item remunera o fornecimento, posto obra, e a instalação do conjunto de centro de atividades, constituído por: uma plataforma única, com uma prancha de escorregador, uma escada metálica em forma de arco, um corrimão de bombeiro e uma escada vertical de troncos de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura esmalte brilhante; calotas de segurança em todas as conexões, referência “Mini Centro de Atividades 2”, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto.

12.7.4 – BALANÇO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA

O item remunera o fornecimento, posto obra, e a instalação do conjunto de balanço duplo, constituído por: uma trave vertical com dois balanços de pneus, tábuas ou banquinhos com assentos em plásticos, madeira rústica tipo troncos de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura esmalte brilhante; calotas de segurança em todas as conexões, referência “Balanço Americano”, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto.

12.7.5 – GANGORRA DUPLA EM MADEIRA RÚSTICA

O item remunera o fornecimento, posto obra, e a instalação do conjunto de gangorra dupla, constituído por: dois braços articulados na parte central, promovendo movimentos oscilatórios, em madeira rústica, tipo troncos de eucalipto, tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura esmalte brilhante; calotas de segurança em todas as conexões, referência “Gangorra Dupla”, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto.

12.7.6 – GIRA-GIRA EM FERRO, COM ASSENTO DE MADEIRA PARA 8 LUGARES

O item remunera o fornecimento, posto obra, e a instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrossel, constituído por: eixo em tubo de aço, com seção circular e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura esmalte brilhante; referência “Gira-Gira”, fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

12.8 – JARDINAGEM

12.8.1 - PLANTIO DE GRAMA – ESPÉCIE “ESMERALDA”

O item remunera o fornecimento de grama, espécie “esmeralda”, em placas, além de terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo do solo, plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície, irrigação e cobertura com terra vegetal. Remunera também, a rega e a conservação das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias. Será medido pela área de gramado fornecido e plantado (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2015- PROCESSO N° 87.070/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A (nome) da empresa

....., com sede à (rua/av./praça)

....., nº, bairro, na cidade de, est., inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº , através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da Concorrência Pública nº 01/2015, declara, sob as penas da legislação civil e administrativa, que não existem fatos supervenientes a data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2015

.....
Nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015

MODELO DE DECLARAÇÕES QUE INTEGRAM A EXIGÊNCIA DO EDITAL

A (nome) da empresa)
....., com sede à (rua/av./praça)
....., n°, bairro
....., na cidade de, est.
....., inscrita no CNPJ sob o nº
e IE nº, vem, através de seu representante legal que
assim o faz sob as penas da Lei criminal, DECLARAR QUE:

- 1) Responde, civil e administrativamente, pela veracidade e autenticidade das informações constantes nas documentações e na proposta que apresentar, bem como em relação ao teor das declarações que integram este Anexo.
- 2) Autoriza o Município de Santo Antônio de Posse, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.
- 3) O objeto da presente licitação está perfeitamente definido e caracterizado, dentro dos elementos técnicos fornecidos, e sua suficiência para a exata compreensão das obras e serviços a executar.
- 4) Tem conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocá-las em nenhuma circunstância como impedimento, eventual e/ou ordinário, para o perfeito cumprimento dos serviços em licitação, e que tem pleno conhecimento das especificações da mão-de-obra, dos materiais, das máquinas, dos equipamentos, dos transportes e dos acessórios em geral a serem empregados nos serviços.
- 5) Assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados, e adere plenamente aos termos do presente edital como parte integrante do contrato que resultar, independentemente de sua transcrição.
- 6) Encontra-se idônea perante as Administrações Públicas, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.
- 7) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão-de-obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais a serem instalados na obra, tributos incidentes sobre os materiais fornecidos, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene, segurança e medicina no trabalho, etc, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE pela efetiva execução dos serviços.

....., de de 2015

.....
representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO

A (nome) da empresa)
....., com
sede à (rua/av./praça)
....., nº
bairro , na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº
....., através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da Concorrência Pública nº 01/2015, declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2015

.....
Nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome) da empresa)
....., com sede à (rua/av./praça) , nº , bairro , na cidade de , est., inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº , através de seu (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) , portador(a) do CPF nº e RG nº , residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) , nº , bairro , na cidade de , est., DECLARA com base nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

..... de 2015
cidade dia mês

.....
assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI - CONCORRENCIA PUBLICA N.01/2015- PROCESSO N° 87.070/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRENCIA PUBLICA N°01/2015, para a execução de obras na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI**, no Bairro JD. Maria Helena com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e acessórios em geral necessários para a execução do objeto, no Município de Santo Antonio de Posse, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 01/2015, pelo preço global de R\$ _____, obtido do cálculo dos preços unitários e globais, firmes e irreajustáveis, ofertados por esta empresa nas planilhas de quantidades e preços constantes do ANEXO VII.

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas das obras e serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e o Departamento de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no último dia útil do mês de prestação dos serviços.

Declaramos também que as obras e serviços objeto de CONCORRENCIA PUBLICA N° 01/2015, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento da CONCORRÊNCIA PUBLICA N°. 01/2015.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____, nº. ____ - Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, e RG nº _____.
_____, ____ de ____ de 2015.
local dia mês

.....
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015 PLANILHA COM VALOR

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII - CONCORRÊNCIA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015 PLANILHA SEM VALOR PARA PREENCHIMENTO

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2015- PROCESSO N° 87.070/2015 CRONOGRAMA COM VALOR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015 CRONOGRAMA SEM VALOR PARA PREENCHIMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XI - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015

MEMORIAL DESCRIPTIVO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XII - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2015- PROCESSO N° 87.070/2015

PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XIII - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2015- PROCESSO Nº 87.070/2015

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E, DE OUTRO, A EMPRESA «Empresa»

CONTRATO Nº

REF.: CONCORRENCIA Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, com sede Administrativa na Praça Chafia Chaib Baracat, número 351, neste Município, Inscrita no CGC sob nº. 45.331.196/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Dr. Mauricio Dimas Comisso**, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, legalmente credenciado para CONTRATAR em nome do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: «Empresa», sediada na «Endereço1», «Cidade», «Estado», «CGC», «InscrEstadual», doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e atos da CONCORRENCIA PUBLICA nº 01/2015, homologado nos autos do Processo nº 87.070/2015, pelo Prefeito Municipal, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, além dos termos do Processo acima citado e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 onerando a seguinte dotação:

02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2042 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

4.4.90.51 – Obras e Instalações

2043 – SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI**, de acordo com o Edital, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo, Projetos em anexo.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO

2 - O valor Global do presente Instrumento de Contrato é de R\$ (...) pelo período contratado, podendo haver alterações, dentro do limite legal, quando da necessidade, autorizada pelo **CONTRATANTE**.

2.1 - As medições serão feitas por itens executados, a valores unitários em quantitativos apurados através das medições acima previstas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

2.2 - Os valores finais a serem pagos serão os efetivamente apurados pelo responsável do Departamento Competente, através da soma das medições já aferidas, considerando o valor unitário dos itens.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3 - Os pagamentos serão efetuados, 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, que será emitida, mensalmente, após realizada a medição pelo Diretor do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pelo Contratado (a), preferencialmente no Banco do Brasil.

3.1 - A Contratante poderá suspender os pagamentos na hipótese do serviço ser executado em desacordo com as normas técnicas vigentes, projeto e memorial descritivo, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em ... encerrando-se em ..., podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limite permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

4.1 - O prazo para a retirada do presente contrato é de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua comunicação.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto do presente dentro das normas técnicas, obedecendo ainda o cronograma financeiro, bem como os memoriais, plantas e as demais determinações e orientações do Departamento Técnico desta Prefeitura.

5.1 - Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços a serem executados.

5.2- A CONTRATADA manterá à testa dos serviços na obra, um engenheiro preposto, idôneo, que a representará integralmente, em todos os seus atos, de modo que toda comunicação feita ao preposto, será considerada como feita à CONTRATADA. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada pela CONTRATADA.

5.2- Os serviços previstos na planilha orçamentária serão executados para a Construção da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, no Bairro Jardim Maria Helena, no Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo parte integrante dos mesmos:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias aos serviços;
- transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra até o local dos serviços;
- transporte de todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;
- sinalização e medidas de segurança necessárias aos serviços.

5.3-Os serviços deverão obedecer, rigorosamente, as especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes da planilha de orçamento e demais requisitos previstos neste Edital, independentemente de transcrição e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.4-Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da obra e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas, mediante prévia aprovação desta PREFEITURA.

5.5-Os agentes fiscalizadores da PREFEITURA poderão impugnar a execução dos serviços que infringirem as condições estabelecidas no presente Edital ou daquelas que atentarem contra a segurança, obrigando a CONTRATADA a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para que a CONTRATADA possa tomar as providências que se fizerem necessárias para a regularização dos serviços.

- A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da PREFEITURA, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados à PREFEITURA ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços objeto desta Licitação.
- Qualquer alteração no prazo previsto para a execução dos serviços, deverá ser previamente comunicada e aprovada pela PREFEITURA, observando a legislação em vigor.

5.6-A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos, bem como a terceiros, determinará a revisão conjunta dos serviços, observando a identificação das causas e riscos e as medidas necessárias para eliminá-las. No presente caso, a PREFEITURA deverá justificar perante a CONTRATADA, a necessidade de revisão dos serviços.

5.7-A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste Edital, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREFEITURA, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha a ocorrer.

5.8-Em caso de acidente durante a execução dos serviços deverá a CONTRATADA, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato à PREFEITURA e às autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos da PREFEITURA com relação às providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.

5.9-A CONTRATADA será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o exigido no Edital, correndo por sua conta a recuperação dos mesmos, e o consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à PREFEITURA e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a PREFEITURA ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

5.10-A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das tarefas relativas ao presente Edital, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

5.11-A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos, as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na PREFEITURA.

5.12-A CONTRATADA, executando determinada obra ou serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos, assumirá todos os custos advindos desta inobservância.

5.13-A CONTRATADA será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelas obras e serviços, qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da PREFEITURA.

5.14-O local de trabalho deverá ser mantido sempre limpo e desimpedido de matérias ou entulhos.

5.15-Correrá por conta da CONTRATADA, a mão-de-obra (especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade), ferramentas, equipamentos, materiais de primeira qualidade, devendo ser previamente submetidos à apreciação da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

fiscalização para aprovação e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços objetivados, inclusive placa indicativa.

5.16-A CONTRATADA deverá manter equipes independentes para a realização dos diversos serviços estabelecidos na planilha orçamentária, com o objetivo de atender rigorosamente, ao prazo determinado no cronograma da obra.

5.17-A CONTRATADA manterá nos locais de trabalho, DIÁRIO DE OBRA, no qual deverá constar a identificação da empresa e contrato, para os apontamentos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ser datado e assinado pelo representante da empresa, podendo ser o Encarregado da Obra, e pelo responsável pela fiscalização por parte desta municipalidade.

5.18-Ficarão por conta da CONTRATADA, as providências para obtenção de água e energia elétrica para a obra, correndo por sua conta as despesas decorrentes destes serviços e de seu consumo. Os dias de impossibilidade de trabalho devido à falta de energia elétrica ou água não servirão de motivo para prorrogação do prazo de execução.

5.19-Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa “ou a rigorosamente equivalente”, a juízo da PREFEITURA.

5.20-Antes do início de qualquer serviço, as áreas deverão ser isoladas e sinalizadas, observando-se as normas de segurança dos trabalhadores, veículos e pedestres.

5.21-Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros locais de aglomerações de pessoas.

5.22-A sinalização e proteção deverão ser executadas, de acordo com as posturas municipais e a exigência de órgãos públicos locais ou concessionárias de serviços.

5.23-No caso de interdição parcial ou total do leito carroçável, deverá ser comunicada a Prefeitura para estabelecer os procedimentos necessários.

5.24-

Na execução dos trabalhos, deverão ser observadas as prescrições contidas neste Memorial, as especificações a seguir relacionadas e as demais Normas Técnicas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES E MULTAS

6 - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato por causa imputável à **CONTRATADA**, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

6.1 - A não entrega dos serviços no prazo estipulado, ou o não atendimento ao item 4.3 - das Disposições Específicas (Edital), incorrerá ao contratado a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos itens.

6.2 - As multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem à mesma.

6.3 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

6.4 - Ficam desde já reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, em casos de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. Além das responsabilidades previstas neste Contrato e na Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a **CONTRATADA**, todas as informações necessárias para a boa execução do objeto deste.

CLÁUSULA VIII - DA TOLERÂNCIA

8. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas ou Condições do presente Contrato, tal fato não poderá liberar, desonrar e, de qualquer modo, afetar ou prejudicar estas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir de pleno direito o presente Contrato, independente de aviso ou notificação, além do já previsto neste, nos seguintes casos:

9.1 - Cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

9.2 - Liquidação judicial ou extra-judicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

9.3 - Descumprimento da boa técnica de execução dos serviços, de acordo com as normas técnicas vigentes, projetos e memorial descritivo constantes do Edital.

CLÁUSULA X - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da **CONTRATANTE**, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extra-judiciais e demais cominações legais e contratuais.

10.1 - Os casos omissos deste Contrato, serão regidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, assim como a legislação pertinente a matéria.

E, por assim de acharem justos e acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antonio de Posse, XX de XXXX de 2.015.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3896-9000 –
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM): N°

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI”

Na qualidade de Contratante e Contratado/Detentor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, xx de xxx de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO - PREFEITO

CONTRATANTE

Representante Comercial

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.